



INDICAÇÃO Nº 97 /2020

Indico ao Executivo a necessidade de se determinar ao setor competente desta municipalidade a contratação de Médico especialista **Neuropediatra** para atendimento público de pacientes que necessitam desta especialidade. Avaliando a possibilidade de inserir na especialidade de Médicos, o Neuropediatra, na Lei do município Nº 2.426, DE 29 DE MARÇO DE 2008, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga e dá outras providências”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de Agosto de 2020.


João Francisco Bastos
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Neuropediatria é o ramo da neurologia que se dedica ao estudo das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso. Devido às características do desenvolvimento infantil, possui importância no controle de doenças com comprometimento neurológico. A atuação dos profissionais nesta especialidade engloba além do tratamento, o acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças. Atua a partir dos anos iniciais do desenvolvimento, desde o período neonatal; possibilitando atenção especial em casos de Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça e junto a crianças portadoras de Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com distúrbios de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. Além disso, o número de crianças que necessitam desse profissional tem crescido muito nos últimos anos, aumentando significativamente a demanda no município.